



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.519 – 17/03/2004**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA “D”, O INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS ARTS. 11 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2001 E HOMOLOGADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECRETA:

ART.1º- Fica nomeado para o cargo público de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o Sr. ANÍSIO DOS REIS MODESTO que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101706/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

ART. 2º - O servidor ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, na Seção de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º - Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará em exercício junto à Secretaria para o qual for lotado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de março de 2004.

  
**LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

  
Secretaria Municipal de Administração